



*Município de Azambuja*

## **EDITAL N.º 44/2012**

--- LUÍS MANUEL ABREU DE SOUSA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, na impossibilidade de se conhecer a identidade dos destinatários, e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, faz por este meio saber aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou quaisquer possuidores ou detentores do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo e secção **15 L**, com a designação de **Vale Alcaide** sito em Casal de Além na freguesia de Vila Nova de São Pedro, que: -----

- a) Nos termos do n.º 8 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2008, de 28 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro ficam por este meio notificados de que deverão proceder à gestão de combustível, promovendo a limpeza de vegetação aí existente, concedendo-se para o efeito o prazo de **10 dias úteis**; -----
- b) Caso não procedam de acordo com o disposto na alínea anterior, a Câmara Municipal de Azambuja procederá oficiosamente à gestão do combustível pela limpeza da vegetação existente no terreno, imputando as despesas ao responsável pelo terreno, nos termos do n.º 10 do artigo 15.º -----

--- E para constar se fez este edital e outros de igual teor que serão afixados nos locais habituais e no local do imóvel. -----

Paços do Município de Azambuja, 16 de Maio de 2012.

O Vice-Presidente da Câmara

Luís Manuel Abreu de Sousa